



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 645/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2014 e altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal n. 605, de 20.12.2013.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2014 e altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal n. 605, de 20.12.2013.

Art. 2º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício para 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O inciso I do art. 5º da Lei Municipal n. 605, de 20.12.2013, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 5º.

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento;
.....”

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal